

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.377, DE 2012

Torna obrigatória a afixação de cartazes para a divulgação do número telefônico da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – em estabelecimentos públicos.

Autor: Deputado ROMERO RODRIGUES
Relatora: Deputada BRUNA FURLAN

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.377, de 2012, objetiva tornar obrigatória a afixação de cartazes para a divulgação do número telefônico da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – em estabelecimentos públicos. Determina, ainda, as dimensões mínimas e diagramações, para permitir a fácil leitura das informações neles contidas pelo público.

O Autor descreve que a Secretaria de Políticas para as Mulheres disponibiliza ligações gratuitas, 24 horas por dia e sete dias por semana, à Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, para promover e ampliar as denúncias dos casos de violência contra as mulheres, por intermédio de um serviço que preserva a privacidade do denunciante e está disponível em todo o território nacional. Além disso, esse serviço fornece informações às mulheres que necessitam de apoio do Estado para enfrentar situações adversas e violentas.

Em sua Justificação, o nobre Autor alega que a proposição apresentada visa a dar maior divulgação ao número da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 –, com o objetivo de reduzir os índices de violência contra a mulher, que tem aumentado nos últimos anos.

A matéria foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Seguridade Social e Família.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A Central de Atendimento à Mulher, conhecido como Ligue 180, recebe denúncias de violência contra a mulher, com mais de 1,8 mil ligações por dia. De acordo com os dados estatísticos do serviço, cerca de 80% das vítimas são agredidas todos os dias ou pelo menos uma vez por semana. Esses resultados foram apresentados em março de 2012 pela representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Aparecida Gonçalves, em reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investigou esse tipo de violência.

A Secretaria Aparecida Gonçalves afirmou ainda que, após a análise das chamadas do Disque 180, foi possível identificar que 61% das mulheres sofrem agressão física e 23%, violência psicológica. Outro dado que chama a atenção é que em 66% dos casos os filhos presenciam as cenas de violência.

As medidas propostas no Projeto de Lei em análise se fazem necessárias e oportunas, pois visam a aumentar a divulgação do serviço Disque 180, de modo a intensificar o combate às ameaças e aos crimes que vitimam o sexo feminino.

O Parecer apresentado anteriormente para o presente Projeto de Lei, pela eminente Deputada Célia Rocha, destaca que: “O Disque 180 é, sem dúvida, um instrumento de comunicação entre sociedade civil e o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra as mulheres, bem como orientar a elaboração de políticas públicas.”

Dessa forma, reiteramos os argumentos contidos no Parecer apresentado pela Deputada Célia Rocha e reafirmamos a necessidade

de ampliar a divulgação do serviço Disque 180, no sentido de oferecer maior segurança e promover a defesa dos direitos das mulheres do nosso país.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.377, de 2012.

Sala da Comissão, em 03 de abril de 2013.

Deputada BRUNA FURLAN
Relatora